



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 593

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$ 272.714.710,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Cré-
dito Suplementar no valor de Cr\$ 272.714.710,00 (duzentos e setenta e
dois milhões setecentos e quatorze mil setecentos e dez cruzeiros), pa-
ra reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (est.)- próp.....	Cr\$	8.122.857,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próp.	Cr\$	4.446.853,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(est.)-IUM.....	Cr\$	5.380.000,00
3.2.5.1 -Inativos-IUM	Cr\$	5.920.000,00
3.2.5.2 -Pensionistas-IUM	Cr\$	2.580.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(est.)-IUM	Cr\$	17.815.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próp.	Cr\$	750.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais(próp.)	Cr\$	14.000.000,00
3.2.8.0 -Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Servidor Público(PASEP)-próp.	Cr\$	2.000.000,00
3.2.8.0 -Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)-FPM	Cr\$	1.500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(est.)-IUM	Cr\$	10.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM	Cr\$	12.000.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo-IUM	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos-IUM	Cr\$	5.000.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações-FPM	Cr\$	20.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM	Cr\$	7.200.000,00
--	------	--------------

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç: 01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(est.)- próp.....	Cr\$	1.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM	Cr\$	31.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM	Cr\$	91.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens-POEM	Cr\$	16.000.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações-IUM	Cr\$	10.000.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente-IUM	Cr\$	4.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$272.714.710,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de novembro de 1984

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de novembro de 1984

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração